



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP 058/03 de 02/06/03

Aprova a aquisição de equipamentos para a estruturação da Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que com a promulgação da Lei nº 7663, de 30 de dezembro de 1991, criou-se a necessidade de elaboração a cada quatro anos, do “Plano Estadual de Recursos Hídricos”, de interesse geral de todo o Comitê, com sua discussão através de audiências públicas,

Considerando que o Comitê possui duas Câmaras Técnicas e seis Núcleos Regionais de Educação Ambiental, que realizam reuniões periodicamente para discussão de assuntos de interesse do Comitê,

Considerando que os Núcleos Regionais de Educação Ambiental realizam cursos de Capacitação para técnicos e educadores que atuam na Bacia,

Considerando que para a realização dos eventos promovidos pelo Comitê, câmaras técnicas e Núcleos Regionais se faz necessária a locação ou empréstimo de equipamentos audio visuais, entre outros,

Considerando que o Comitê e seus Núcleos Regionais participam de diversos eventos e feiras promovidos nos Municípios contidos na área de atuação do Comitê,

Considerando o remanejamento de recursos de custeio para investimento, conforme Deliberação COFEHIDRO 053/2003, de 13/02/03,

Delibera:

Artigo 1º Fica priorizada a compra de equipamentos para estruturação da Secretaria Executiva do CBH AP, para apoio as atividades do Comitê, das Câmaras Técnicas e Núcleos Regionais de Educação Ambiental, na realização de reuniões e eventos, disponibilizando-se recursos financeiros do FEHIDRO, provenientes do remanejamento de custeio acima citado, até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), enquadrado no PDC 01.

Artigo 2º Fica priorizada a confecção e reprodução de materiais de divulgação e impressos para apoio as atividades do Comitê, das Câmaras Técnicas e Núcleos Regionais de Educação Ambiental, na realização de reuniões e eventos, no ano de 2003, disponibilizando-se recursos financeiros do FEHIDRO, provenientes do remanejamento de custeio acima citado, até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), enquadrado no PDC 01.

Parágrafo único - A utilização dos equipamentos, bem como a reprodução de materiais e impressos será exclusivamente para reuniões e eventos do Comitê, das Câmaras Técnicas e dos Núcleos Regionais.

Artigo 3º - Por ser de interesse e abrangência de toda a área do CBH/AP, o repasse de recursos será na modalidade “não reembolsável”, ficando, ainda, dispensada a apresentação de contrapartida.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

José Alcides Faneco
Presidente

Djair Bedori Fiorini
Vice Presidente

Fernando Antônio R .Netto
Secretário Executivo